

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**Nº 080/2019/SCCC/ALMT****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 080/2019/SCCC/ALMT
CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO
GROSSO E A EMPRESA VETOR
SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA.**

CONTRATANTE: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, neste ato representado pelo Senhor Presidente - Deputado Eduardo Botelho, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Maxi Russi, e de outro lado a Empresa **VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 79.401.188/0001-30, estabelecida na Avenida Cascavel, nº 717, Bairro Jardim das Américas II, Cidade: Primavera do Leste/MT, CEP: 78.850-000, neste ato, representada por Vitor Paulo da Silva, portador do RG sob o nº 1265405-1 SSP/MT e CPF nº. 912.530.551-49, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o que consta no Processo SGED 202070160, e, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, demais normas que regem a espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos seguintes termos e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto é a prorrogação de prazo e execução do Contrato nº 080/2019/SCCC/ALMT, que tem por objetivo prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação, para atender todo o complexo da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, as áreas internas e externas do edifício-sede, e blocos anexos, inclusive com limpeza das fachadas. A contratação compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos, materiais e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo e execução do Contrato nº. 080/2019/SCCC/ALMT pelo período de 12 (doze) meses, com início em 20/12/2020 e término em 20/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do prazo e execução do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 1.998.740,39 (Hum milhão, novecentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta reais e trinta e nove centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA (M²)	FREQUÊNCIA	VALOR UNITÁRIO M² (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	ÁREA INTERNA				
	Área interna - teatro, banheiro privativo teatro, guaritas, casa de bombas, casa de força, auditórios	2.811,78	1	2,73	7.676,16
	Área interna - saguão, hall, salas/gabinetes/plenários/banheiros privativos	15.645,61	2	2,73	85.425,03
	Banheiros coletivos	545,69	3	16,48	26.978,75



	Banheiros coletivos (Teatro Zulmira)	48,28	1	16,48	795,65
	ÁREA EXTERNA				
2	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações (estacionamentos e circulação)	17.704,39	1	0,86	15.225,78
3	ESQUADRIAS - Face interna/externa sem exposição a situação de risco	1.694,56	1	12,82	21.724,26
4	ÁREAS HOSPITALARES e assemelhados	220,00	2	10,34	4.549,60
VALOR TOTAL MENSAL					162.375,23
VALOR TOTAL ANUAL					1.948.502,76
	SERVIÇOS EVENTUAIS				
5	FACHADA ENVIDRAÇADA e Face externa com exposição a situação de risco	998,76	2	24,32	25.118,81
VALOR TOTAL ANUAL (DOIS EVENTOS)					50.237,63
VALOR TOTAL ANUAL (SOMA DE TODOS OS ITENS APLICADA A FREQUENCIA DOS SERVIÇOS).					1.998.740,39

 SCC/ALMT
 Fis. *MP*
 Rubrica *Mays*
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão pela dotação orçamentária – Exercício de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a seguir:

	Número	Histórico
Projeto/Atividade	2005	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Elemento de Despesa	3.390.92.00.00	Despesas do Exercício Anterior
Fonte de Recurso	100	Recursos do Tesouro - Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

5.1. Este Termo terá validade após sua assinatura.



3/4

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2. E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da **CONTRATADA** e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá, em 18 de Dezembro de 2020.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Eduardo Botelho: Presidente Maxi Russi: 1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA CNPJ nº 79.401.188/0001-30	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Vitor Paulo da Silva RG nº 1265405-1 SSP/MT CPF nº 912.530.551-49 Assinatura: _____
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: _____ RG Nº: _____ CPF Nº: _____ ASSINATURA: _____	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: _____ RG Nº: _____ CPF Nº: _____ ASSINATURA: _____

